

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 10/2022

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

1. DO PEDIDO	4
2. OBJETIVO.....	4
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
3.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA.....	5
3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A	5
3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ.....	5
3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
3.3. OUVIDORIA.....	6
3.3.1. ATENDIMENTOS	7
3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	11
4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	11
4.2. PLANEJAMENTO	12
4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	12
4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	12
4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	14
4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS...	15
4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	19
5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL	21
5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA.....	21
5.1.1. POPULAÇÃO.....	21
5.1.2. VOLUMES.....	21
5.1.3. LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO.....	22
6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	23
6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO.....	23
6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL.....	23
6.1.2. INFLAÇÃO	23
6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO	24
6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA	24

6.1.5.	REVISÃO EXTRAORDINÁRIA.....	24
6.2.	INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO	24
6.2.1.	ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL.....	24
6.2.2.	EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	25
6.2.3.	EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO	25
6.2.4.	INFLAÇÃO APURADA	25
6.3.	ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	26
6.3.1.	SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA.....	26
6.3.2.	DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019	26
7.	CONCLUSÃO	27
7.1.	REAJUSTE TARIFÁRIO.....	27
7.2.	APLICABILIDADE	27
8.	RECOMENDAÇÕES	28
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
	ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS	30
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	33
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	34

1. DO PEDIDO

Por meio de Ofício nº 120/2021-CAA, de 11 de outubro de 2021, a Concessionária Águas de Araçoiaba S/A encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados.

A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 197/2021, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar informações sobre as condições gerais de prestação dos serviços de água e esgoto no município de Araçoiaba da Serra, bem como descrever as principais disposições econômico-financeiras do Contrato de Concessão e apresentar o reajuste tarifário ordinário apurado para o próximo período.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. FUNDAMENTO LEGAL

3.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA

O Município de Araçoiaba da Serra firmou Convênio de Cooperação nº 01/2020, com a interveniência-anuência da concessionária Águas de Araçoiaba S/A, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 2.297, de 21 de fevereiro de 2020.

3.1.2. CONCESSIONÁRIA: ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A

A concessionária Águas de Araçoiaba S/A da Cidade de Araçoiaba da Serra é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araçoiaba da Serra.

3.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Araçoiaba da Serra, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 2.118, de 15/05/2020.

Os atuais membros do CRCS de Araçoiaba da Serra foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 079/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

3.1.4. AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da prestadora e a modicidade tarifária.

3.2. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, a **CONCESSIONÁRIA**, durante o Exercício de 2021, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a Agência Reguladora.

3.3. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

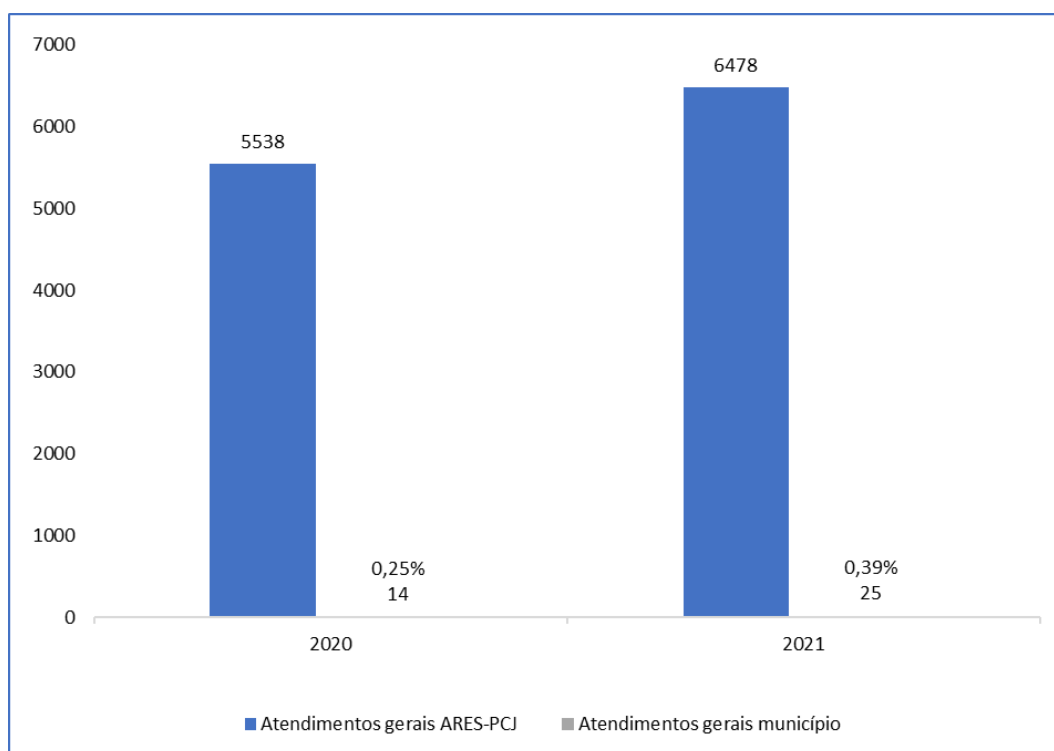
3.3.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2021).

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

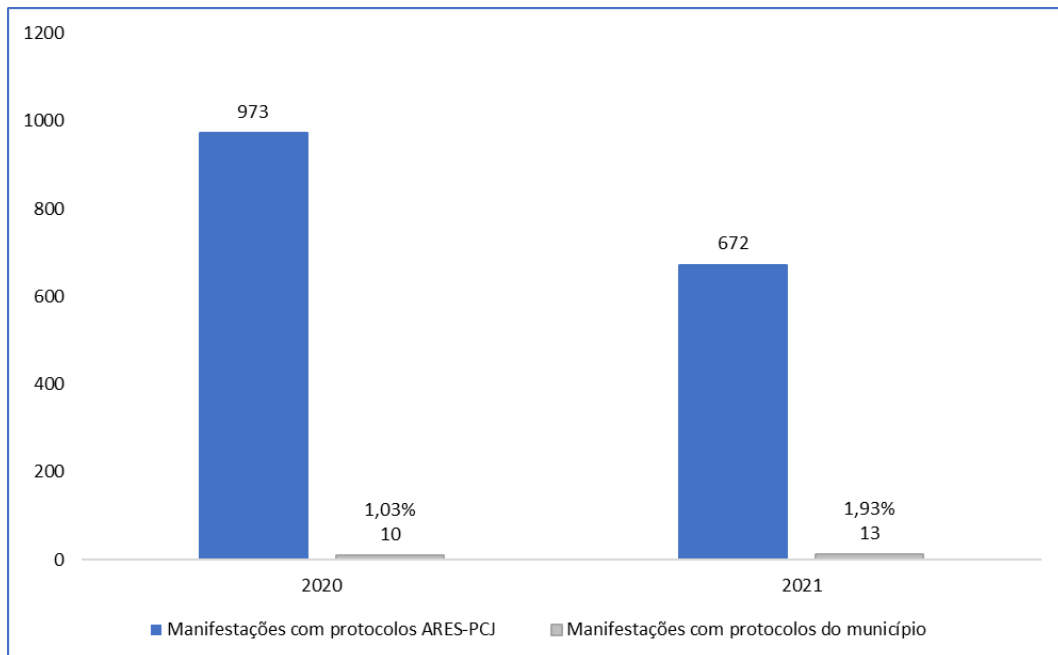
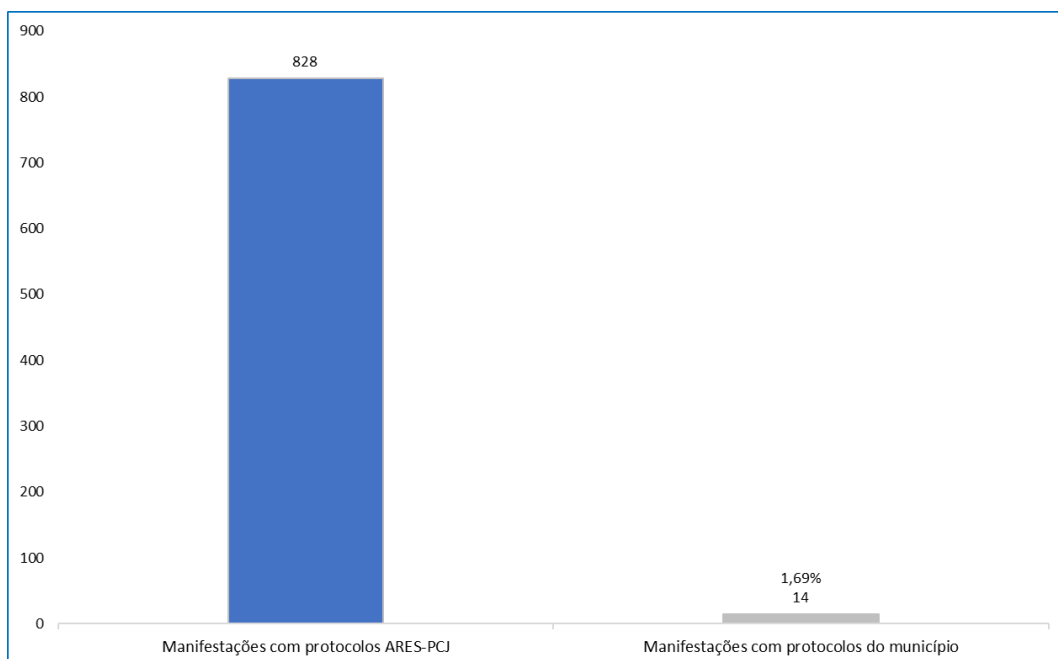


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/11/2020 a 16/11/2021)



³ Os números de 2021 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/11/2021).

3.3.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/11/2020 a 16/11/2021) foram registradas 14 (quatorze) reclamações referentes ao serviço prestado pelo prestador Águas de Araçoiaba – Araçoiaba da Serra.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	11	79%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0%
Solucionada (fora do prazo)	0	0%
Em andamento	0	0%
Não solucionada	3	21%
TOTAL	14	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

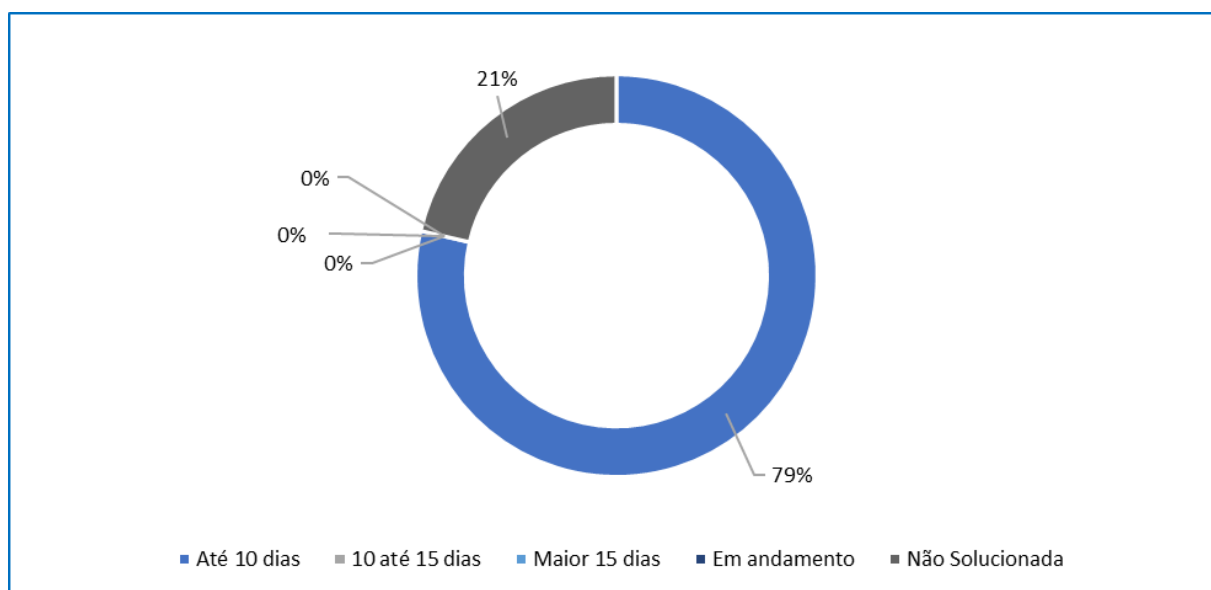


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.

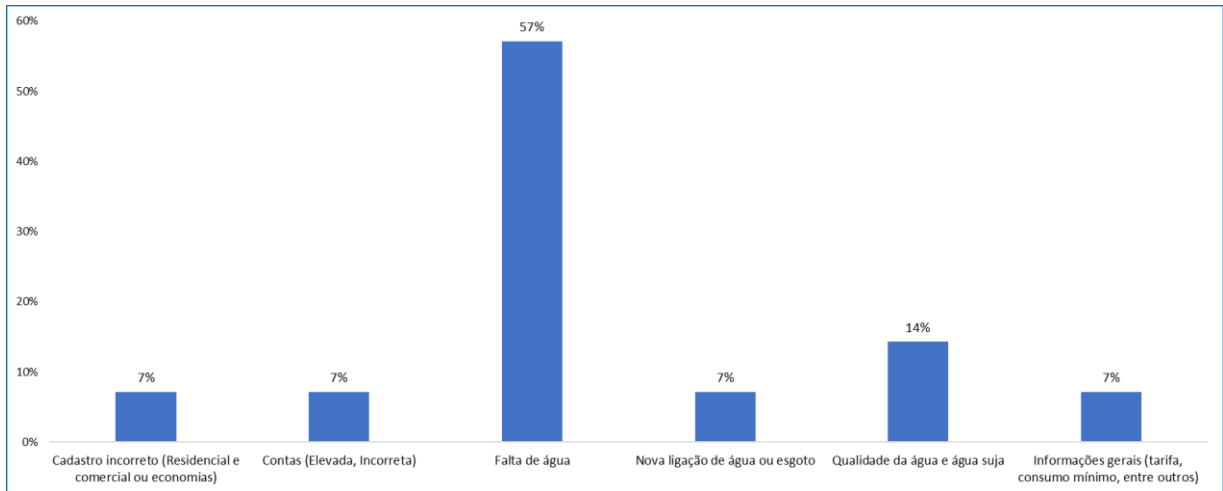
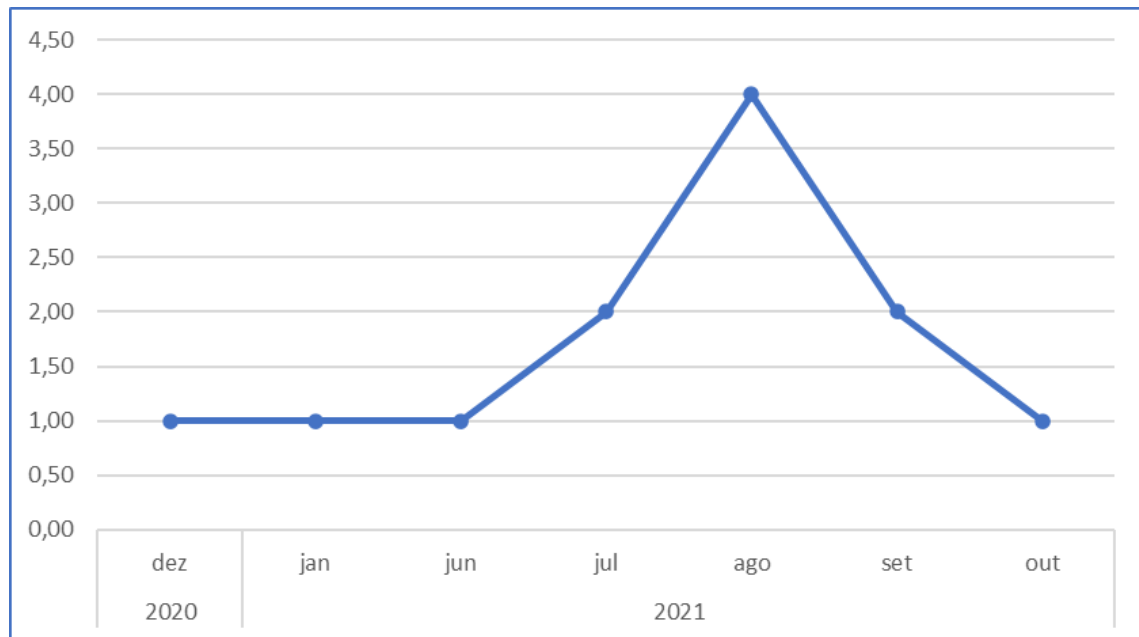


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.



4. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

4.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Araçoiaba da Serra é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme informações apresentada pelo Prestador em dezembro de 2021, e informações de novembro de 2021 do Sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações		Estações de Tratamento de Água		Estações Elevatórias de Água		Reservatórios		Redes e Ramais	
									
Total	9	Total	2	Total	10	Total	13	Ligações ativas	14812
		Ativas	2			Ativos	13	Economias ativas	16288
Ativas	9	Vazão (L/s)	127	Ativas	10	Volume (m³)	5422	Redes (km)	490,7

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Araçoiaba da Serra conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2 conforme informações apresentada pelo Prestador em dezembro de 2021, e informações de novembro de 2021 do Sistema SONAR

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto		Estações Elevatórias de Esgoto		Redes e Ramais	
					
Total	1	Total	6	Ligações ativas	4639
Ativas	1			Economias ativas	4934
Vazão (L/s)	40	Ativas	6	Redes (km)	80,4

4.2. PLANEJAMENTO

4.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

Atualmente o Plano que está vigente no Município foi realizado em 2017 e segundo as informações recebidas da Prefeitura, o Plano foi revisado em 2019 e está sendo discutido, mas até o momento não foi aprovado.

Vale salientar, no entanto, que Araçoiaba da Serra possui Contrato de concessão com a Águas de Araçoiaba, e, desta maneira, os investimentos constantes no contrato representam as obrigações da Concessionária.

4.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída. A amostragem de água tratada é feita no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada também uma análise completa com 83 parâmetros.

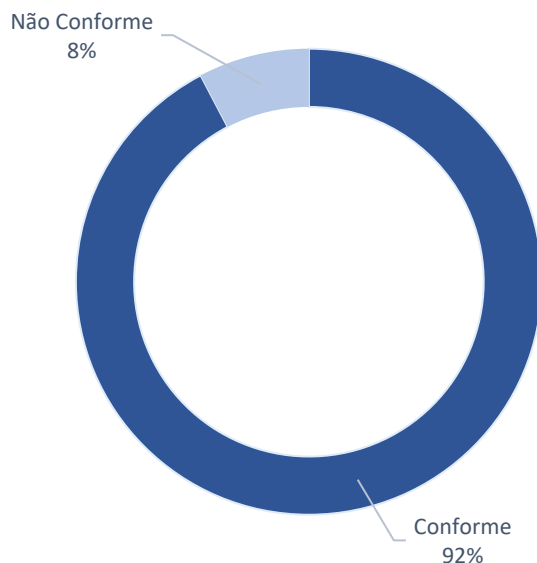
As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 13 (treze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Araçoiaba da Serra. Um dos resultados das análises realizadas se mostrou fora dos padrões de potabilidade, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA	TIPO	LOCAL	RESULTADO
12/01/2021	Básica	Rua João Batista da Costa,85, Jardim Nossa Senhora Salete - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
12/02/2021	Básica	Praça Cel. Almeida,187, Centro - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
08/03/2021	Básica	Rua Antonio Antero de Oliveira,41, - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
16/04/2021	Básica	R. Saturnino Ferreira da Silva,182, CENTRO - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
10/05/2021	Básica	Rua 21 de Abril,744, Centro - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
11/06/2021	Básica	Rua Dr. Afonso Vergueiro ,215, Funerária Soares Centro - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
06/07/2021	Básica	Rua José Magnani,190, Jardim Alcides Vieira - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
13/08/2021	Básica	Avenida Luane Milanda de Oliveira,95, Jardim Nossa Senhora Salete - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
19/08/2021	Básica	Rua José Gabriel Rachid Pires,128, Parque Monte Libano - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
14/09/2021	Básica	Rua Antônio Antero de Oliveira,41, Centro - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
08/10/2021	Básica	Rua Antonio Magnani,180, Jardim Colonial 1 - Aracoiaba da Serra/SP	Não Conforme
08/11/2021	Básica	Rua Francisco Gonçalves Da Silva ,220, Resid Ercília - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme
03/12/2021	Básica	Avenida Itália ,33, Parque Monte Bianco - Aracoiaba da Serra/SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período



A Não Conformidade identificada no endereço da rua Antonio Magnani se refere ao parâmetro Fluoreto e o seu status, até o fechamento deste parecer, consta como vencido, desta forma, foi emitido 1 (um) auto de Advertência e 1 (um) auto de Multa.

4.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

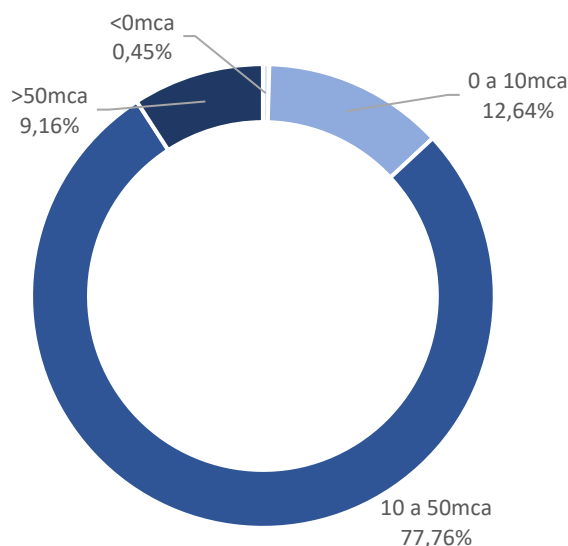
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Araçoiaba da Serra, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Ana Rodrigues de Oliveira, 30	766	0,00	42,70	57,30	0,00
Rua Dr. Vitor Soledade Amaral, 420	766	1,47	3,85	86,59%	8,09
Rua Primavera, 50 - Campo do Meio	720	0,31	3,92	67,22	28,54
Rua Seis, 57. Bairro Alvorada	790	0,00	0,09	99,91	0,00

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



Como pode ser observado, das medições realizadas, duas estavam fora dos padrões aceitáveis pela ARES-PCJ, desta forma, o prestador de serviços foi notificado e em razão da ausência de reposta e solução aos apontamentos realizados pela Agência, foram emitidos 2 (dois) autos de advertência e 2 (dois) autos de multa.

4.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Durante o ano de 2021, foram realizadas 3 (três) fiscalizações diretas no Município, entre elas, a fiscalização técnica nas unidades do Prestador. Nas tabelas TEC 5 e TEC 6 a seguir são apresentadas as informações da fiscalização técnica em Araçoiaba da Serra.

Tabela TEC 5– Cobertura de fiscalização

TIPO DE SISTEMA	SUBSISTEMA	CICLO	SISTEMAS EXISTENTES	SISTEMAS INSPECIONADOS	COBERTURA
ÁGUA	Captação Subterrânea	1	7	2	29%
	Captação Superficial	1	2	2	100%
	EEA	1	10	0	0%
	ETA	1	2	2	100%
	Reservatório	1	13	1	8%
ESGOTO	EEE	1	6	0	0%
	ETE	1	1	0	0%

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

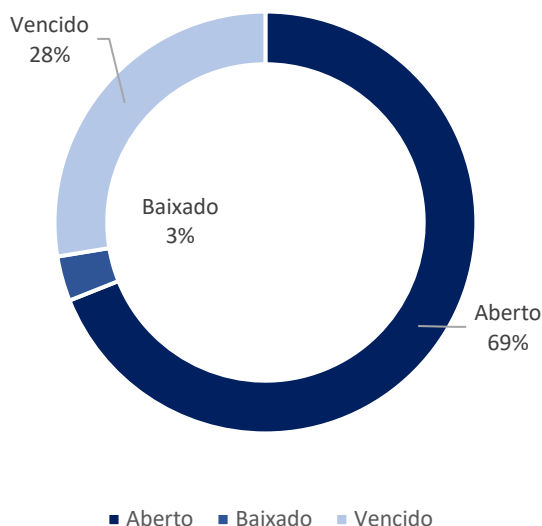
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
241/2021	Fiscalização Sistemas	SAA	12/2021
155/2021	Demanda Ouvidoria	Falta de Água	07/2021

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Araçoiaba da Serra.

Tabela TEC 7 – Status das Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	20	69%
Resolvidas	1	3%
Vencidas	8	28%
TOTAL	29	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

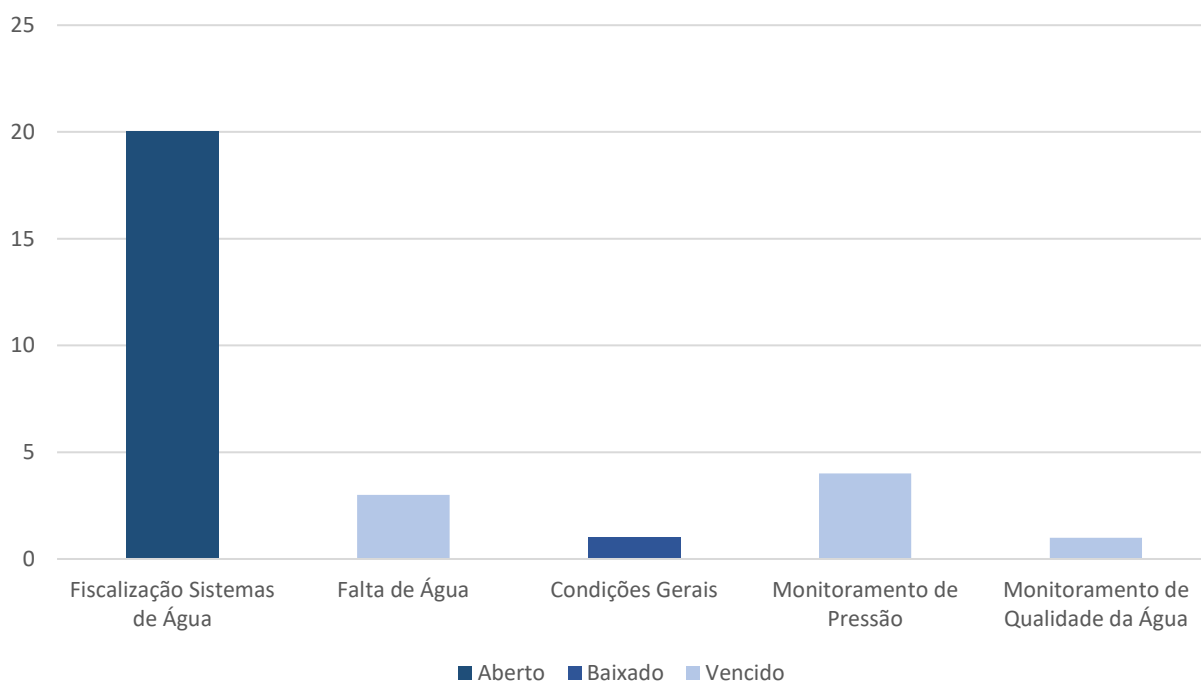


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Solução de Não Conformidades (ISNC) por Fiscalização

Fiscalização	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização nos Sistemas de Água	20	0	0%
Falta de Água	3	0	0%
Condições Gerais	1	1	3%
Monitoramento de Pressão	4	0	0%
Monitoramento de Qualidade da Água	1	0	0%
TOTAL	29	1	3%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



Conforme mostra a Tabela TEC 8, o Índice de solução de Não Conformidades (ISNC) do Prestador é de 3%. Vale ressaltar que as Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação, tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014 e Contrato de concessão.

Desta forma, em razão da inação do Prestador para resolução dos apontamentos, foram emitidos 6 autos de advertência e 5 (cinco) autos de multa.

Autos emitidos:

- Auto de advertência 014/2021
- Auto de advertência 015/2021
- Auto de advertência 080/2021
- Auto de advertência 108/2021
- Auto de advertência 109/2021
- Auto de advertência 001/2022
- Auto de Multa 055/2021
- Auto de Multa 056/2021
- Auto de Multa 072/2021
- Auto de Multa 002/2022
- Auto de Multa 003/2022

4.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A Concessionária não possui indicadores contratuais definidos para avaliação da qualidade do serviço prestado. Porém, a ARES-PCJ está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres.

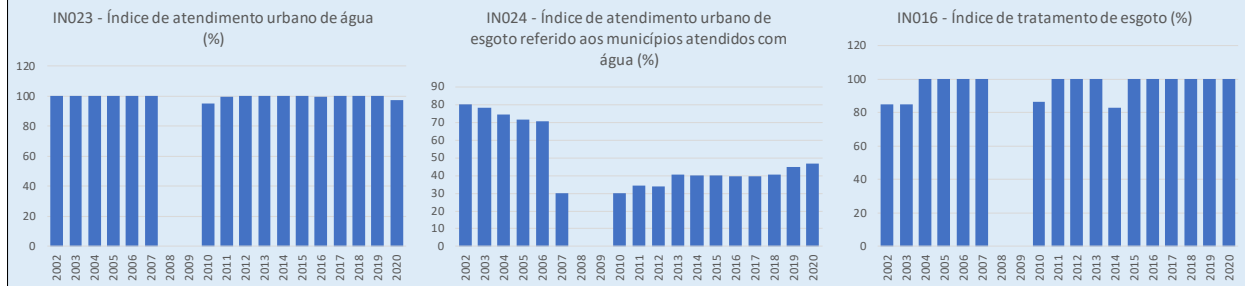
Este painel será composto por um conjunto de 27 indicadores que serão calculados a partir de informações coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória.

Nos Gráficos TEC9 a seguir, apresentamos os indicadores do SNIS – ACERTAR.

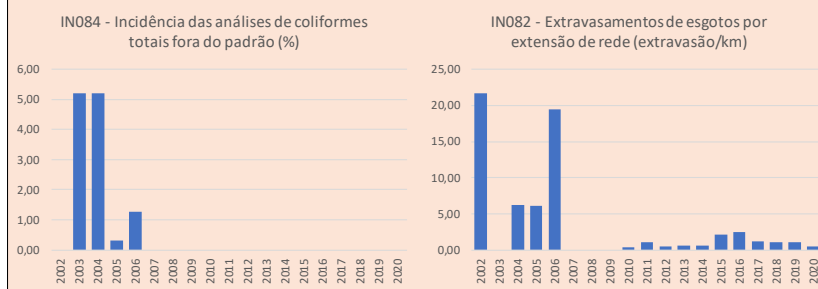
Gráfico TEC 9 – Indicadores SNIS-ACERTAR



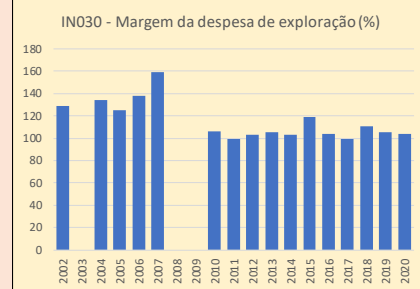
Dimensão: Universalização



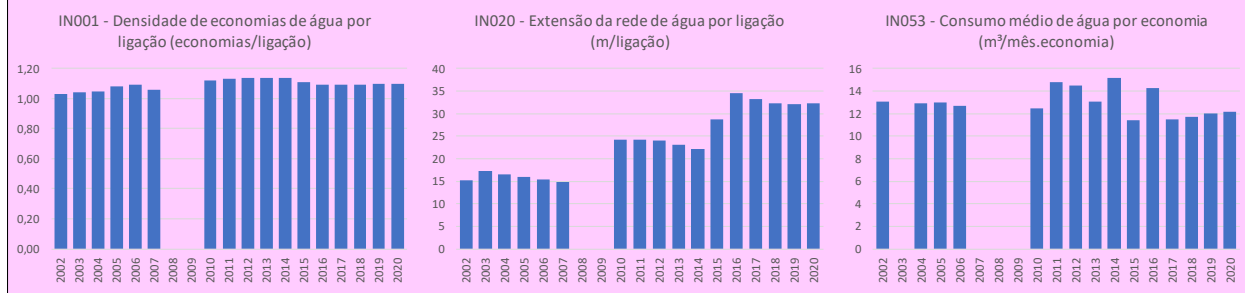
Dimensão: Qualidade



Dimensão: Econômico-Financeiro



Dimensão: Contexto



Vale comentar que a ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados e em breve, Araçoiaba da Serra também terá as informações auditadas pela Agência.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO CONTRATUAL

5.1. EVOLUÇÃO DA DEMANDA

5.1.1. POPULAÇÃO

Araçoiaba da Serra é um município do estado de São Paulo, e faz parte da Região Metropolitana de Sorocaba. Sua população recenseada pelo IBGE no Censo brasileiro de 2020 foi de 34.776 habitantes, em uma área de 255.550 km².

A Tabela 1 apresenta a Proposta Comercial e o Atendido populacional para os anos de 2019 e 2020 de Concessão.

TABELA 1 – PROPOSTA COMERCIAL E REALIZADO - POPULACIONAL

ANO	POPULAÇÃO TOTAL (hab.) PROPOSTA COMERCIAL			POPULAÇÃO ATENDIDA (hab.) REALIZADO				
	População do Município	Água	Esgoto	População do Município	Água	%	Esgoto	%
2020	31.789	30.199	14.895	34.663	26.242	83%	10.282	32%
2021	32.058	30.776	16.169	35.748	25.692	80%	11.327	35%

Fonte: Proposta Comercial Águas de Araçoiaba S/A e Sistema de Informações Regulatória ARES-PCJ.

De acordo com a Concessionária, a população atualmente atendida é de 25.692 habitantes pelos serviços de abastecimento de água e 11.327 habitantes pelos serviços de esgotamento sanitário (coleta e tratamento).

5.1.2. VOLUMES

No que se refere aos volumes projetados na proposta comercial de água, as Tabelas 2 e 3 apresentam as projeções da proposta comercial para os anos 2020 e 2021 da concessão.

TABELA 2 – VOLUME DE ÁGUA - PROPOSTA COMERCIAL

ANO	PROPOSTA COMERCIAL			
	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2020	2.572.032	1.929.989	2.357.527	25,00%
2021	2.619.985	1.964.989	2.401.480	25,00%

Fonte: Proposta Comercial Águas de Araçoiaba S/A

TABELA 3 – VOLUME DE ÁGUA - REALIZADOS EM 2020 E 2021

ANO	REALIZADO			
	VOLUME PRODUZIDO (m ³ /ano)	VOLUME MICROMEDIDO (m ³)	VOLUME FATURADO (m ³)	PERDAS TOTAIS (%)
2020	3.391.590	2.049.365	2.545.940	39,58%
2021	3.423.427	2.267.172	2.793.336	33,77%

Fonte: Proposta Comercial Águas de Araçoiaba S/A e Sistema de Informações Regulatória ARES-PCJ.

5.1.3. LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

A Proposta Comercial apresenta as projeções de número de ligações para o período de concessão. A Tabela 4 mostra estes dados para os primeiros 4 anos de concessão.

TABELA 4 – PROJEÇÃO LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO

ANO	PROPOSTA COMERCIAL		REALIZADO	
	Nº Total Ligações de Água	Nº Total Ligações de Esgoto	Nº Total Ligações de Água	Nº Total Ligações de Esgoto
2020	12.349	6.057	15.259	4.751
2021	12.579	6.615	15.811	5.052

Fonte: Proposta Comercial Águas de Araçoiaba S/A e Sistema de Informações Regulatória ARES-PCJ.

6. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. CONCEITOS DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CONTRATOS DE CONCESSÃO

6.1.1. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E EQUILÍBRIO CONTRATUAL

Em contratos de concessão de longa duração, utilizamos a noção de “equação econômico-financeira” para designar a combinação entre direitos e deveres assumidos pela Concessionária no processo licitatório. O conceito pode ser melhor compreendido separadamente, sendo

- i) “Equação”: significa igualdade entre dois termos. No nosso caso, refere-se ao patamar de receitas e gastos projetados pela Concessionária para cumprir os objetivos e metas do contrato, mediante rentabilidade previamente determinada;
- ii) “Econômica”: diz respeito aos valores globais e às características de composição das receitas e gastos projetados, que configuram distintos cenários para a prestação dos serviços;
- iii) “Financeira”: relaciona-se à distribuição dos valores ao longo do período contratual, assumindo que o valor do dinheiro sofre influência de sua posição no tempo, o que afeta as condições de rentabilidade pactuadas entre as partes.

Dessa forma, dizemos que o contrato se encontra em equilíbrio quando não há ocorrência de eventos que afetem a equação econômico-financeira original.

O contrato ora analisado tem como parâmetro de equilíbrio uma “Taxa Interna de Retorno” (TIR) calculada em 10,03%, correspondente à rentabilidade média esperada para o projeto vencedor da licitação ao fim de sua execução. Isso significa dizer que um desequilíbrio na equação econômico-financeira deve ser corrigido até o reestabelecimento deste patamar, respeitados os riscos atribuíveis às partes.

6.1.2. INFLAÇÃO

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para distintos itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A dinâmica inflacionária tem implicações diretas sobre os itens de gastos na prestação do serviço de saneamento, sendo um dos fatores que afetam a equação econômico-financeira de um contrato de concessão. Dessa forma, é esperado que se disponham de mecanismos para tratar adequadamente deste fenômeno ao longo da execução contratual, sendo o principal deles o reajuste tarifário ordinário.

6.1.3. REAJUSTE ORDINÁRIO

O reajuste tarifário ordinário é instrumento de correção automática dos valores das tarifas que visa recompor perdas inflacionárias observadas no período acumulado de 12 (doze meses) decorridos. Os contratos de concessão devem estipular o(s) índice(s) escolhido(s) para cálculo de reajuste, bem como sua composição.

6.1.4. REVISÃO ORDINÁRIA

A Revisão Ordinária é o mecanismo utilizado para a reavaliação contratual das condições gerais da prestação dos serviços, tarifas praticadas e seus preços públicos, necessidade de reaparelhamento e modernização do sistema e, também, eventual distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários, observando-se, sempre, o intervalo mínimo de 04 (quatro) anos.

A revisão ordinária deve contemplar a avaliação e mensuração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e sua recomposição em caso de comprovados eventos de desequilíbrio.

6.1.5. REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

A Revisão Extraordinária é o mecanismo de reavaliação contratual cabível sempre que ocorrerem fatos não previstos no contrato, e que sejam classificados como atos externos à participação e à responsabilidade da Concessionária ou da Parceira Privada e que causem alteração no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.2. INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO

6.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE CONTRATUAL

O último reajuste foi majorado pelo Resolução ARES-PCJ nº 378, de 24 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:

- a) Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Águas de Araçoiaba em 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento) Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de abril de 2021 em todas as faixas e categorias de consumo.
- b) Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Águas de Araçoiaba, conforme apresentado nas Tabelas 1 do Anexo I desta Resolução.
- c) Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Águas de Araçoiaba em 3,14% (três inteiros e quatorze por cento).

6.2.2. EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

O contrato de concessão possui equação econômico-financeira baseada em Fluxo de Caixa Livre (FCL), com Taxa Interna de Retorno (TIR) de 10,03%, que está representada no quadro 2, com valores globais estipulados para o ano de 2021 da concessão.

QUADRO 2 – FLUXO DE CAIXA LIVRE (FCL)

ITEM	Valores em R\$ mil Ano 2021
1. ENTRADA	6.567
1.1 - Receita Tarifária de Água	4.888
1.2 - Receita Tarifária de Esgoto	1.551
1.3 - Receita Serviços Complementares	129
1.4 - Recuperação de Receita	-
2. SAÍDAS	5.078
2.1 - Tributos	371
2.2 - Administração	925
2.3 - Operação	1.974
2.4 - Seguros e Garantias	23
2.5 - Outorga	161
2.6 - Outros Custos	88
2.7 - Investimentos	622
2.8 - Evasão de Receita	223
2.9 - Impostos	690
3. SALDO DE CAIXA	1.489
TIR DO PROJETO	10,03%

Fonte: Proposta Comercial Águas de Araçoiaba S/A

6.2.3. EQUAÇÃO DE REAJUSTE TARIFÁRIO ORDINÁRIO

A equação de reajuste tarifário ordinário é dada pela cláusula 20.1 do Contrato de Concessão nº 021/2016:

“20.1. O valor da TARIFA será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da data base estabelecida, utilizando-se, para tanto o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

6.2.4. INFLAÇÃO APURADA

Para o presente reajuste, foi considerada a inflação acumulada dos 12 últimos meses, referente a fevereiro/2021 a janeiro/2022, baseada na variação oficial do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na ordem de

10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento) de acordo com a Tabela 1 do Anexo - I.

6.3. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.3.1. SISTEMA DE GESTÃO REGULATÓRIA

Para o período de Reajuste de Tarifas, a concessionária informou, mensalmente, todas as informações inerentes ao Sistema de Gestão Regulatória.

6.3.2. DEMAIS INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS – RESOLUÇÃO Nº 303/2019

Com exceção dos dados constantes no Sistema de Gestão Regulatória, a Concessionária não encaminhou as informações adicionais solicitadas pela Agência Reguladora no âmbito da Resolução ARES-PCJ nº 303/2019.

7. CONCLUSÃO

7.1. REAJUSTE TARIFÁRIO

A análise permite concluir que o reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto do Município de Araçoiaba da Serra possui previsão contratual e visa atualizar os preços praticados pela **CONCESSIONÁRIA** Águas de Araçoiaba S/A com vistas à manutenção do equilíbrio do Contrato de Concessão.

Assim, a ARES-PCJ reconhece que o reajuste das tarifas de água e esgoto e demais serviços seja efetuado nos seguintes termos:

- a) Reajuste das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário conforme variação acumulada do IPCA/IBGE de 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), conforme Anexo II deste Parecer;
- b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), conforme Anexo II deste Parecer.

7.2. APLICABILIDADE

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado, pelo representante do Titular dos Serviços de Saneamento (Prefeitura), aos membros do CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social, que é instância de controle social no âmbito do Município de Araçoiaba da Serra, para apreciação na sua Reunião Ordinária, quando este material deverá ser analisado, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011.

Após a reunião da instância de controle social do Município, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica à **CONCESSIONÁRIA**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste contratual.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela **CONCESSIONÁRIA** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, na íntegra, da resolução específica da ARES-PCJ e da **CONCESSIONÁRIA** na imprensa oficial do Município de Araçoiaba da Serra, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário. A **CONCESSIONÁRIA** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

8. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda à **Concessionária Águas de Araçoiaba S/A:**

- a) Envie as informações na frequência exigida pela Resolução ARES-PCJ nº 303/2019;
- b) Solucione os apontamentos realizados pela Agência;

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, com base nas informações acima detalhadas, bem como em respeito à Resolução pertinente ao tema (Resolução ARES-PCJ nº 303/2019), a ARES-PCJ conclui pelo reajuste contratual nos termos aqui estabelecidos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE ARAÇOIABA S/A** afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas, bem como publicará a Resolução específica da ARES-PCJ, na íntegra, na imprensa oficial do município.

Este é o parecer.

Americana, 22 de fevereiro de 2022.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I – ÍNDICES ECONÔMICOS

TABELA 1 - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA				
Período	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	Variação (%)		
		MÊS	ANO	12 MESES
fev/21	5622,43	0,86	1,11	5,20
mar/21	5674,72	0,93	2,05	6,10
abr/21	5692,31	0,31	2,37	6,76
mai/21	5739,56	0,83	3,22	8,06
jun/21	5769,98	0,53	3,77	8,35
jul/21	5825,37	0,96	4,76	8,99
ago/21	5876,05	0,87	5,67	9,68
set/21	5944,21	1,16	6,90	10,25
out/21	6018,51	1,25	8,24	10,67
nov/21	6075,69	0,95	9,26	10,74
dez/21	6120,04	0,73	10,06	10,06
jan/22	6153,09	0,54	0,54	10,38
Acumulado		10,38%		

Fonte: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm. Acesso em: 11/02/2022

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,00	8,81	10,60
De 11 a 20	m ³	1,73	1,39	1,69
De 21 a 30	m ³	3,75	2,75	3,30
De 31 a 50	m ³	4,98	4,22	4,98
Acima de 50	m ³	5,99	4,75	5,68

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,52	26,05	31,25
De 11 a 20	m ³	4,55	3,59	4,30
De 21 a 50	m ³	6,98	5,81	6,98
Acima de 50	m ³	7,77	6,18	7,44

CATEGORIA COMERCIAL - ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,64	26,09	31,31
De 11 a 20	m ³	3,90	3,10	3,73
De 21 a 50	m ³	6,30	5,03	6,04
Acima de 50	m ³	6,67	5,34	6,40

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	65,23	52,19	62,61
De 11 a 20	m ³	7,73	6,14	7,34
De 21 a 50	m ³	12,47	9,99	11,97
Acima de 50	m ³	13,65	10,91	13,09

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	65,23	52,19	62,61
De 11 a 20	m ³	7,73	6,14	7,34
De 21 a 50	m ³	12,47	9,97	11,97
Acima de 50	m ³	13,65	10,91	13,09

CATEGORIA PÚBLICO COM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	65,22	52,15	62,60
De 11 a 20	m ³	7,73	6,21	7,34
De 21 a 50	m ³	12,44	9,95	11,97
Acima de 50	m ³	13,64	10,95	13,09

CATEGORIA PÚBLICO SEM CONTRATO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE COLETA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	86,98	69,58	83,48
De 11 a 20	m ³	10,33	8,21	9,81
De 21 a 50	m ³	16,53	13,25	15,89
Acima de 50	m ³	18,20	14,55	17,46

Nota: Valores das Tarifas de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 18 m³ da Categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 32,52) = R\$ 32,52

Tarifa Total = R\$ 32,52

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 18 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 32,52) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 4,55 = R\$ 36,40)

Tarifa de Água = (R\$ 32,52 + R\$ 36,40) = R\$ 68,92

Tarifa Total = R\$ 68,92

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 31,25) = R\$ 31,25

Tarifa Total = R\$ 31,25

b) Categoria Residencial Normal (Consumo de 20 m³) – Com coleta e tratamento

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 31,25) + (2ª Faixa = 8 m³ x R\$ 4,30 = R\$ 34,40)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 31,25 + R\$ 34,40) = R\$ 65,65

Tarifa Total = R\$ 65,65

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial Normal (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 32,52) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,25)

Tarifa Total = (R\$ 32,52 + R\$ 31,25)

Tarifa Total = R\$ 63,77

b) Categoria Residencial (Consumo de 18 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 68,92) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 65,65)

Tarifa Total = (R\$ 68,92 + R\$ 65,65)

Tarifa Total = R\$ 134,57

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	VALOR (R\$)
1	Corte e restabelecimento no cavalete (hóstia) 1º corte	48,15
2	Corte no ramal de água	127,58
3	Fornecimento e instalação de lacres (numerados) anti-reversos e anti-bloqueio em cavalete de $\varnothing \frac{3}{4}$	21,67
4	Violação do lacre anti-fraude	48,15
5	Supressão por imóvel vago	113,13
6	Supressão definitiva ou temporária	113,13
7	Supressão por débito no cavalete com obstrutor de borracha	113,13
8	Religação de supressão por imóvel vago	113,13
9	Religação de supressão temporária	113,13
10	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / casa	996,54
11	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / chácara	1.990,66
12	Violação de supressão do obstrutor de borracha imóvel / comercial – industrial	1.990,66
13	Aferição do hidrômetro 1,5 a 3,0 m ³ / h	228,67
14	Aferição do hidrômetro acima de 3,0 m ³ / h	303,30
15	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio Rua de Terra) OBS (1,5 x valor de ligação)	507,89
16	Hidrômetro com demais capacidades	601,77
17	Instalação de cavalete múltiplo $\varnothing \frac{3}{4}$ - mínimo de 02 hidrômetros 1,5 m ³ / h (Passeio, Rua de Pavimento Asfáltico Paralelo)	746,19
18	Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado com capacidade de 1,5 m ³ /h	238,30
19	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h sem reposição de passeio e asfalto (terra)	339,40
20	Hidrômetro com demais capacidades	404,39
21	Hidrômetro com demais capacidades pavimento asfáltico ou paralelo	592,93
22	Hidrômetro com capacidade 1,5 m ³ / h com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo	498,27
23	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro $\varnothing 1 \frac{1}{2}$ " Multijato, vazão máxima de 20m ³ /h	1.605,52
24	Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades assistenciais e horta comunitária	Gratuito
25	Ligação de diâmetro mínimo na categoria social	Gratuito
	Ligação de diâmetro mínimo na categoria residencial para casas populares construídas em lotes urbanizados situadas em gleba doada destinada a populações de baixa renda	Gratuito
27	Conjuntos habitacionais verticalizados ou horizontalizados voltados para a população de baixa renda	Gratuito
28	Ligação de água (passeio ou rua de terra)	382,73
29	Ligação de água (rua com pavimento asfáltico ou paralelo)	563,26

30	Religação de água cortada	52,96
31	Religação de água suprimida por motivos diversos sem reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	339,40
32	Religação de água suprimida por motivos diversos com reposição de passeio e pavimentação asfáltica ou paralelo	498,27
33	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), s/Reposição de Pavimento	62,59
34	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Passeio	120,36
35	Extensão de Ramal de Água PVC Soldável ou PEAD, Ø3/4"(25mm), c/Reposição de Pavimento de Rua	139,61
36	Reparo em registro do Ramal no Passeio, c/ Reposição do Pavimento	310,51
37	Reparo em registro do Ramal no Passeio, s/ Reposição do Pavimento	272,00
38	Troca de cavalete em PVC Ø3/4", c/Reposição do Piso	281,63
39	Troca de cavalete em PVC Ø3/4", s/Reposição do Piso	238,30
40	Manutenção parcial de cavalete	115,55
41	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", c/Quebra de Piso e Recomposição	134,80
42	Reparo parcial em Cavalete de PVC Ø3/4", s/Quebra de Piso	98,69
43	Regularização de cavalete $\varnothing \frac{3}{4}$ (avanço, recuo, giro, levantamento, rebaixamento,	373,10
44	Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", c/Reposição de Piso	349,03
45	Desmembramento de Cavalete PVC Ø3/4", s/Reposição de Piso	269,60
46	Fornecimento e substituição de registro cavalete $\varnothing \frac{3}{4}$ em PVC	21,67
47	Instalação de Registro de Metal em Cavalete Ø3/4"	26,48
48	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC $\varnothing \frac{3}{4}$ com hidrômetro	332,18
49	Fornecimento e instalação de registro cavalete de PVC $\varnothing \frac{3}{4}$ sem hidrômetro	137,20
50	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) $\varnothing \frac{3}{4}$ PEAD sem hidrômetro	190,15
51	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água (passeio ou rua de terra) $\varnothing \frac{3}{4}$ PEAD com hidrômetro	442,91
52	Recolocação ou substituição de ramal de ligação de água acima de $\varnothing \frac{3}{4}$ PEAD após análise e/ou projeto aprovado	500,67
53	Desobstrução de rede coletora de esgoto, poço de visita, poço de inspeção referente à concessionária	60,18
54	Desobstrução de ramal predial de ligação de esgoto	60,18
55	1ª ligação de esgoto em imóvel com ligação de água tubo cerâmico $\varnothing 100 \times 150$ mm	Gratuito
56	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico $\varnothing 100 \times 150$ m	288,85
57	2ª ligação de esgoto no mesmo imóvel com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo (terra) tubo cerâmico, PVC, OCRE \varnothing	587,33
58	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) $\varnothing 150$ m	125,17
59	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) $\varnothing 150$ m	228,67

60	Prolongamento e/ou extensão de rede coletora de esgoto com ou sem reposição de passeio e/ou pavimento asfáltico ou paralelo (terra) a	279,22
61	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) ø 100 mm, tubo cerâmico	288,85
62	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto (passeio ou rua terra) ø 100 mm, tubo PVC e OCRE	288,85
63	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimentação ou paralelo ø 100 mm, tubo cerâmico	587,33
64	Recolocação ou substituição de ramal de esgoto com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo ø 100 mm, tubo PVC OCRE	621,03
65	Recoloc. ou substit. ramal de esgoto com ou sem reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo acima de ø 100 mm, após análise	772,67
66	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água (passeio e rua de terra) ø 50 mm PVC marrom	79,43
67	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água com reposição de passeio e pavimento asfáltico ou paralelo ø 50 mm PVC m	149,24
68	Prolongamento ou extensão de rede de distribuição de água acima de ø 50 mm PVC, após estudo ou aprovação de projeto	187,76
69	Parecer técnico de projetos de loteamento	Gratuito
70	Estudo para prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede água	Gratuito
71	Esgotamento de fossa cliente e não cliente	377,29
72	Estudo de profundidade de ligação de esgoto	89,07
73	Estudo dimensionamento de ramal predial (água / esgoto)	72,21
74	Primeira vistoria	Gratuito
75	Segunda vistoria	17,33
76	Emissão de 2ª via 1ª solicitação	Gratuito
77	Emissão de 2ª via 2ª solicitação	3,61
78	Alteração de cadastro comercial	Gratuito
79	Existência de projetos de rede de água e/ou esgoto	19,98
80	Existência de projetos do condomínio	48,15
81	Existência de rede de água e/ou esgoto	7,46
82	Imóvel conectado à rede água e/ou esgoto	48,15
83	Informação de consumo e valores emitidos	22,39
84	Inexistência de débito	22,39
85	Fornecimento de água potável em caminhão pipa com transporte próprio 4,80+0,21/KM rodado	11,56
86	KM	0,50